



**LEI Nº 2.102, 18 DE FEVEREIRO DE 2020 – PROMULGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA.**

***DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO DE LEI EM DECORRÊNCIA DO NÃO CUMPRIMENTO AO ART. 44, § 7 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, segundo o disposto no art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei n. 065/2019 fora aprovado em Sessão Legislativa realizada no dia 24/09/2019;

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei n. 065/2019 fora encaminhado para a promulgação pelo Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei n. 065/2019 não fora promulgado e nem vetado pelo Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que é a da competência do Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN, nos termos do art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, promulgar as Leis não promulgadas no prazo legal.

**DECRETA E PROMULGA A LEI 2.102 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Dispõe sobre a divulgação do CVV nas repartições públicas municipais e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O CVV, Centro de Valorização da Vida, “presta serviço voluntário e gratuito de apoio emocional e prevenção do suicídio para todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo e anonimato”, e, tendo em vista a existência, no município de Macaíba/RN, do Setembro Amarelo, é preciso incentivar e divulgar as ações do CVV.

**Art. 2º** – Com vistas à divulgação das ações do CVV, esta Lei passa a determinar, sob as expensas da municipalidade, que sejam fixados banners, placas, faixas e confeccionados panfletos e demais meios de divulgação das atividades do CVV, bem como o número de atendimento 188.



RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA**

---

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaíba(RN), Sala das Sessões Augusto Severo, em 18 de fevereiro de 2020.

**Gelson Lima da Costa Neto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Macaíba**